

Resolução nº 432



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 432

Autor: Vereador Antônio Gustavo da Silva

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Elson Rangel

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 043/78

Data apresentação: 07 / 08 / 78 Data da Leitura: 10 / 08 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 10 / 08 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	15.08.78	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 31 / 08 / 78 Unanimidade Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data 31 / 08 / 78 Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 01 / 09 / 78

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 28 / 10 / 78

Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 05 e 05v(cinco e cinco verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 11 (onze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 11

Volta Redonda, 29 de novembro de 1985

ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 043/78

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr. ELSON RANGEL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Elson Rangel.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 07 de agosto de 1978

ANTONIO GUSTAVO DA SILVA
Vereador

P/748/78

AGS/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 432

FLS. 01

48

LIDO
Em 10/8/78
Secretário

Numero 04/05/78
Expediente nº 0/D-1064

COMISSÃO OBJETIVO DE BELL
10/8/78
Secretário

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relator.
V. R. 11/8/78
Presidente

Recisi para
dar parecer

Com.
Comissão de Justiça

Aprovado em 1ª Votação
Secretário

Aprovado em 2ª Votação
V. R. 21/8/78 / 14 Sins
Secretário

C U R R I C U L U M V I T A E

NOME: ELSON RANGEL
DATA DO NASCIMENTO: 16/11/1933
NACIONALIDADE: Brasileiro
CIDADE: Natural de Minas Gerais

A T I V I D A D E S

- Curso da ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS - E.S.A. em 1953, graduado na categoria de Sargento.
- MANIPULADOR DE DROGAS, da Farmácia Santa Luzia de Volta Redonda, no período de 1955 a 1956.
- Admitido na Companhia Siderúrgica Nacional em 21/01/57, para prestação de serviços na FARMÁCIA INDUSTRIAL.
- Transferido para o Setor de Mineração da Companhia Siderúrgica Nacional, no município de Congonhas-MG, ocupando o cargo de RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA da mesma.
- Transferido de retorno à Volta Redonda em 1966, para prestar serviços na FARMÁCIA COMERCIAL DA EMPRESA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 432 | FLS. 02 | 48

- Diplomado em FARMÁCIA PRÁTICA pelo Serviço de Fiscalização do Exercício da Medicina e Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, em 1957.
- Admitido na Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda em 1969, ocupando atualmente o cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO.
- Certificado de Conclusão do Curso de RELAÇÕES HUMANAS promovido pela CSN.
- Certificado do DISTINTIVO de 10 ANOS DE BONS SERVIÇOS PRESTADOS a Companhia Siderúrgica Nacional.
- Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Umúarama, em 1972.
- Certificado de COLABORADOR DO CONGRESSO MÉDICO promovido pela Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda, em Julho de 1978.

Volta Redonda, agosto de 1978.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 432 | FLS. 03 | 18



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER ^{4.11} 074

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho
PRESIDENTE/Relator

Aristides M. da Silva
~~XIX~~ Membro

Ettore D. Cunha
MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 043/78. Concede cidadania Voltarredondense ao Sr. Elson Rangel, de autoria do Vereador Antonio Gustavo da Silva.

RELATÓRIO:

Recebemos para estudos e parecer a matéria acima -- caracterizada.

VOTO DO RELATOR:

A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.

CONCLUSÕES:

Com fundamento no voto do Douto Relator, concluímos pela aprovação.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1978.

~~JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator~~

~~ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro~~

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 432

FLS. 04

49

APROVADO
Em 29/1/88
[Handwritten Signature]
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Em, 04 de setembro de 1978.

Ofício D-1.064/78.

Assunto: "COMUNICAÇÃO" (Faz)

Ilustríssimo Senhor,

Esta presidência tem a grata satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que esta Casa Legislativa em reunião realizada no dia 31 último, houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense, através da Resolução nº 432, atendendo ao Projeto nº 043/78, de autoria do Vereador Antonio Gustavo da Silva.

Apresentando ao ensejo nossas congratulações, reiteramos nossos mais altos protestos de elevada estima e merecido apreço.

Cordialmente,


- JORGE PANTALEÃO ALVES -
Presidente

Ilmº Sr.
Elson Rangel
Rua Luvína Faria, 168
27.180 - VOLTA REDONDA - RJ

RCP/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 432	FLS. 05	JS



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 432

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. ELSON
RANGEL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Elson Rangel.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de setembro de 1978.


JORGE SANTALEÃO ALVES
Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

Ref: Projeto de Resolução nº 043/78

Autor: Antonio Gustavo da Silva

RCP/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 432	FLS. 06	48



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 432

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. ELSON
RANGEL. -----

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. EL
son Rangel.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportu
na.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de setembro de 1978.


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

Ref: Projeto de Resolução nº 043/78
Autor: Antonio Gustavo da Silva

RCP/.

RESOLUÇÃO Nº 432

EMENTA — Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Elson Rangel.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

Artigo 1º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Elson Rangel.

Artigo 2º O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportuna.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de setembro de 1978.

JORGE PANTALEÃO ALVES — Presidente
ARISTIDES MARTINS DA SILVA - 1º Secretário

Ref.: Projeto de Resolução nº 043/78

Autor: Antonio Gustavo da Silva

JORNAL "SUL DO ESTADO"

28/10 A 03/11/78

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº

432

FLS. 07

1/8

Volta Redonda, 7 de Maio de 1979

ILMO. DR. JONAS DE CARVALHO
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Volta Redonda

Sr. Presidente,


Através desta venho a presença de V.Sª, sem outro objetivo que não seja o de ser informado, do porque de meu nome ter sido omitido da relação dos agraciados com o título de " Cidadão Voltarredondense " entregues dia 1º de Maio p.p.

Confesso que tal episódio até certo ponto deixou-me surpreso, todavia, como se trata de Resolução do LEGISLATIVO, podendo ser revogada pelo mesmo, não sei se teria ocorrido isso, mas é de meu interesse saber o que realmente aconteceu.

Considerando-se o aspecto da questão, peço a atenção de V.Sª, para um esclarecimento do fato, isto para poder ajustar meu julgamento dentro do que possa ter determinado essa situação e, também, ter condições de justificar-me perante meus amigos, familiares e companheiros que haviam tomado conhecimento da Resolução da Câmara de Volta Redonda outorgando-me o título mencionado, projeto de autoria do Ilustre Vereador Antonio Gustavo da Silva

Certo da atenção de V.Sª, valho-me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Elton Ranael


ET.

(xerocópias anexo)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº	432	FLS. 08
		SS

AV. D. PEREIRA 91/1008
ED. PASTOR - UR.


VISTO - Em 08, 5, 79
DIRETOR

A D.E
ARQUIVE-SE
12-5-79


CIENTE - Em 08, 5, 79
1.º Secretário

Dr. Alkíndar Cândido da Costa
Diretor Geral


A D.E.
remeter o p.º às ins-
tâncias informando
que em nome amde cou-
to de relaç. de títulos
a serem entregues, visto
que a data oficial não
foi, amde, indicada.
R. 15-5-79,


Dr. Alkíndar Cândido da Costa
Diretor Geral

CAMA A MUNICIPAL DE V. M. R. DE A.
513 080579
0.612/79

ao DG.

Atendido pelo
ofício D-612/79
cópia em anexo.
R. 16.05-79


Valdir Soares de Oliveira
Chefe da Divisão de Expediente

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em, 04 de setembro de 1978.

Ofício D-1.064/78.

Assunto: "COMUNICAÇÃO" (Faz)

Ilustríssimo Senhor,

Esta presidência tem a grata satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que esta Casa Legislativa em reunião realizada no dia 31 último, houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense, através da Resolução nº 432, atendendo ao Projeto nº 043/78, de autoria do Vereador Antonio Gustavo da Silva.

Apresentando ao ensejo nossas congratulações, reiteramos nossos mais altos protestos de elevada estima e merecido apreço.

Cordialmente,


- JORGE PANTALEÃO ALVES -
Presidente


Ilmº Sr.

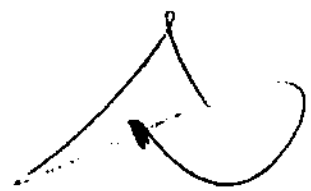
Elson Rangel ✓

Rua Luvina Faria, 168

27.180 - VOLTA REDONDA - RJ

RCP/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RECORR. 432	FLS. 09	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 432

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. ELSON
RANGEL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Elson Rangel.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de setembro de 1978.



JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

Ref: Projeto de Resolução nº 043/78

Autor: Antonio Gustavo da Silva

RCP/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
PROJ. Nº 432	FLS. 10	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 16 de maio de 1979

Ofício nº D- 612/79

Assunto: RESPOSTA


Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, registramos o recebimento de vossa correspondência, datada de 07 do corrente, solicitando informações a respeito da entrega de títulos de cidadania voltarredondense.

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria, informamos que vosso nome ainda consta da relação de títulos a serem entregues, sendo que a data oficial não foi, ainda, indicada.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e merecida consideração, subscrevendo-nos mui

Cordialmente


NÍCIO LAMBOTI
1º Secretário

Ilmº. Sr.
Elson Rangel
Av. Amara! Peixoto, 91/1008 - Edifício Pastor
N E S T A

TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
DESCRIÇÃO Nº	432	FLS. 11

